



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 6.030, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Carimbos do Prefeito
Publicado no mural pmcb
Em 19/12/2025
Matrícula do Servidor: 10503
<i>Patrícia</i> Assinatura

“Determina a convocação e a reapresentação ao Município de todos os servidores afastados por licença sem vencimentos ou cedidos, com ou sem ônus, suspensos, ausentes constantes por faltas injustificadas constitui Comissão Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o dever constitucional e legal da Administração Pública de assegurar a prestação contínua, eficiente e eficaz dos serviços públicos essenciais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o reordenamento da força de trabalho do Município, a fim de garantir adequada alocação de servidores às áreas prioritárias;

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo convocar servidores afastados, cedidos ou licenciados, sempre que o interesse público assim exigir;

**CONSIDERANDO** o imperativo de revisar situações funcionais prolongadas de afastamentos sem remuneração, cessões a outros entes e demais modalidades que resultem em desvio da força de trabalho municipal;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de análise individualizada de cada situação apresentada, de modo a assegurar regularidade, motivação e segurança jurídica aos atos administrativos correlatos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam convocados todos os servidores municipais atualmente afastados por licença sem vencimentos, cessão a outros entes federados, ou quaisquer outras modalidades de afastamento não vinculadas ao exercício das funções no Município de Conceição da Barra-ES, a promoverem sua reapresentação presencial, impreterivelmente, no dia **05 de janeiro de 2026**, às 14h no Auditório da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - A ausência de reapresentação no prazo estabelecido no artigo anterior deverá ser imediatamente comunicada ao setor de Recursos Humanos, para fins de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO**

---

registro e adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive suspensão imediata de pagamento.

**Art. 3º** - Fica constituída Comissão Especial destinada à análise individualizada das situações funcionais dos servidores convocados, especialmente quanto à necessidade, legalidade e permanência das condições de afastamento.

**§1º** - A Comissão será composta por 03 (três) membros, designados por Portaria da Secretaria Municipal de Administração.

**§2º** - A Comissão deverá iniciar seus trabalhos em 05 de janeiro de 2026, concluindo-os até 10 de janeiro de 2026, apresentando relatório circunstanciado contendo propostas de manutenção, revogação, prorrogação ou outros encaminhamentos pertinentes.

**§3º** - Os órgãos municipais deverão prestar à Comissão todo apoio, informações e documentos necessários à execução de seus trabalhos.

**Art. 4º** - Os Secretários Municipais, dirigentes de autarquias e chefias imediatas deverão assegurar o cumprimento integral deste Decreto, adotando todas as providências administrativas necessárias.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Assinado de forma digital por  
JOSE ERIVAN TAVARES DE JOSE ERIVAN TAVARES DE  
MORAES:77694252472 MORAES:77694252472  
Dados: 2025.12.19 14:02:05 -03'00'

**José Erivan Tavares de Moraes  
Prefeito**